ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02/03/17
1º Secretário

Processo nº 27/17.

**PROJETO DE LEI Nº 18 /17 DE 22 DE Fevereiro DE 2017.**

**TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Esta Lei torna obrigatória a sinalização turística em outros idiomas.

**Parágrafo Único** - Nos trechos das principais vias do município e entradas e saídas da cidade, a sinalização vertical de indicação e a especial de advertência, quando não expressas exclusivamente por meio de pictograma, deverão conter legenda enunciadas nos idiomas necessários.

**Art. 2º** As informações turísticas de responsabilidade de órgãos públicos serão expressas nos idiomas português, espanhol, inglês e macuxi.

**Art. 3º** O disposto no artigo anterior aplica-se a informações veiculadas em material impresso, em placas interiores e exteriores de sinalização e em peças visuais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2017.

**Eduardo Jorge Silva Rocha**
**Vereador**

A SGL para providências.

Cícero Cândido Tavares da Silva
Chefe de Gabinete Presidência - CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE**

## JUSTIFICATIVA

O turismo internacional é uma das atividades econômicas que mais geram emprego e renda em todo o mundo.

O Estado de Roraima possui região fronteiriça com dois países de línguas estrangeiras diferentes, a Guiana Inglesa, cujo o idioma é o inglês, a Venezuela, cujo o idioma é o espanhol, e além destes, o Estado é um dos que possui uma das maiores concentrações de povos indígenas do Brasil, sendo em maior quantidade os de etnia Macuxi. Sabe-se que o fluxo de pessoas que viajam para esses países e regiões indígenas é exponencial, mesmo em meio à crise político-econômica. Portanto, como o Município de Boa Vista serve como base para os turistas se deslocarem para os países de fronteira e para as áreas indígenas, torna-se essencial uma sinalização que atenda a demanda turística dentro do município.

A Sinalização Turística atenderá às pessoas que necessitarem restar na cidade de Boa Vista, facilitando sua locomoção dentro da mesma, além de auxiliar na destinação final de suas viagens.

Sendo assim o Município adotará um modelo de Sinalização Turística, que define as tipologias de placas e orienta a disposição de rotas para melhorar a mobilidade de passageiros e turistas nas cidades.

**Eduardo Jorge Silva Rocha**
**Vereador**

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/03/2017
Presidente

Aceito a RELATORIA do REFERIDO PROJETO DE LEI em 10/03/2017

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDO o presente proposição da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Boa Vista - RR, 10/03/2017
Iris dos Reis Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 018 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, NO QUE DISPÕE SOBRE : **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO."**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DADO O DIREITO DE APRESENTAR PROJETO DE LEI SOBRE TODA E QUALQUER MATÉRIA, SALVO AS DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO, MAS NADA IMPEDE QUE OS VEREADORES APRESENTEM EMENDAS NESSES PROJETOS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUEM EM AUMENTO DE DESPESAS, E NOS RELACIONADOS COM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA OBEDECIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LOM. PORTANTO, O PROJETO DE LEI EM COMENTO, POR CRIAR DESPESAS, PADECE DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE VIOLANDO O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.

MANIFESTO-ME DESFAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 13 DE MARÇO DE 2017.

**ÍTALO OTÁVIO**
**Vereador - Relator**

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART .79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 018 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, NO QUE DISPÕE SOBRE : **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO."**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE MARCO DE 2017

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# A T A

AS DEZESSETE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA - SECRETÁRIO . ABERTURA:HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 018 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE QUE DISPÕE SOBRE: "**TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO.**"COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E DESAPROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos, para emitir PARECER.
Em 28/03/2017
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi REMETIDA a presente proposição à Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transporte, Habitação
Boa Vista - RR, 28/03/2017
Iris dos Reis Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

# PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE: **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, CONFORME PREVISÃO NOS ARTIGOS 8, e 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**É O PARECER,**

**BOA VISTA-RR, 27 DE MARÇO DE 2017.**

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
**RELATOR**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSAO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDÁZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE: "**TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO**".

**PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE MARÇO DE 2017.**

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
**PRESIDENTE/ RELATOR**

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
**VICE-PRESIDENTE**

VER. GENILSON COSTA E SILVA
**MEMBRO**

**"BRASIL: DO CABURAÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**ATA**

ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO.

**ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- **PROJETO DE LEI Nº 017/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DOS VEREADORES JÚLIO MEDEIROS E MAURICÉLIO FERNANDES, QUE DISPÕE SOBRE: **"A AUTOTIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO OU A OUTORGA DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL E DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 22 DE FEVREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE: **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO".** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXX

**Estado de Roraima**

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 28/03/2017
Presidente

Avoco a Relatoria do Referido Projeto de Lei em 28/03/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE DISPOE SOBRE: **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO ´´.**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 31 de março de 2017

**VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA**
**RELATOR**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE***

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE DISPÕE SOBRE: **"TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO"** ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA

É O PARECER

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA**
**PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE**
**VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA**
**MEMBRO**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE**

**ATA**

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE, QUE: **" TORNA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS OBRIGATÓRIA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO".** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 31 DE MARÇO DE 2017.

**WAGNER SILVA FEITOSA**
**PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE**
**VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA**
**MEMBRO**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05/04/17
Secretário(a)

**MEMO Nº021/2017**

**Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2017.**

**DO: Gabinete do Pastor Eduardo Jorge**
**PARA: Presidência da Câmara**

Assunto: **Retirada do Projeto nº. 18, de 22/02/2017.**

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, a retirada de tramitação do Projeto de nº 18, de 22 de Fevereiro de 2017, de minha autoria para adequações e análise.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA
Recebido em 04/04/17
Às 19:20 horas
Rubr.

***Eduardo Jorge Silva Rocha***
**Vereador**

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 04 / 04 / 17
Assinatura
13:29